



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 535/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.03. SETOR-P.A.C.S./PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
07.03.10. SAÚDE
07.03.10.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
07.03.10.122.114. ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
2.029. Atividades do P.A.C.S.
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 1.200,00
(Recursos: P.A.C.S. - Complemento do Estado)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da verba do **Programa dos Agentes Comunitários da Saúde/P.A.C.S. - Complemento ESTADO:**

P.A.C.S./Complemento ESTADO.....R\$ 1.200,00
(Recursos: P.A.C.S. - Complemento do Estado)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.200,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 535/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

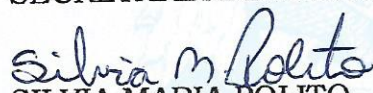
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 28.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.